



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.264, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 234.142,63.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.142,63 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal		
02.003	Departamento de Esporte e Cultura		
13.392.13032-017	Manutenção da Cultura		
0360 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
0370 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
0380 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos		
0510 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
03.003	Encargos Gerais do Município		
28.843.00000-001	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
0590 01000 4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	103.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental		
0680 01103 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
0710 01103 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
0730 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
12.361.12012-027	Manutenção do Transporte Escolar		
0810 01107 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	29.142,63
12.364.12012-035	Apoio ao Ensino Superior		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

0820 01000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação das contas abaixo:

Anulação Parcial de Dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0720 01107 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 29.142,63

Excesso de Arrecadação (Conforme Anexo I):

172101020000	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 165.000,00
172201010000	Cota Parte ICMS	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 14 de setembro de 2010.

ALCIDES ROQUE DOS SANTOS QUEVEDO

OVILDO PEDROLO